LEI 3.674, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Jardim Primavera, no Município de Coronel Fabriciano e dá outras providências."

O POVO DO MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. A Rua "H" do Bairro Jardim Primavera passa a denominar-se "Rua Manoel Gonçalves Miranda".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 16 de novembro de 2011.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL